



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-820, DE 1º DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal de Catiguá, a adq-/
quirir um ônibus usado da C.M.T.C. (Companhia Mu-
nicipal de Transportes Coletivos) do Município -/
de São Paulo, e dá outras providências correlatas.

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complemen-
tar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgâ-
nica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprova-
da pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 30 de se-
tembre de 1976, conforme Resolução Nº-42/76:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal de Catiguá, auto-
rizado a adq-quirir um ônibus usado da C.M.T.C. (Companhia Muni-
cipal de Transportes Coletivos) do Município de São Paulo, destina-
do ao transporte de alunos deste Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da
presente lei, serão cobertas com o recurso proveniente de abertu-
ra de Crédito Especial.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 1º de outubro de
1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-
ção no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria